CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272

EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 053/2018

SÚMULA: Autoriza a Associação dos Agricultores da Comunidade Santa Luzia a executar a construção de pórtico na Estrada Edna, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou:

Art. 1º. Fica autorizada a Associação dos Agricultores da Comunidade Santa Luzia a executar a construção de pórtico na Estrada Edna, respeitando a faixa de domínio do Departamento de Estradas e Rodagem (DER).

Art. 2º - Fica sob responsabilidade do Poder Executivo determinar que o acompanhamento da obra seja realizado por servidor com atribuições compatíveis a atividade.

Art. 3º - A execução de tal obra não poderá gerar despesas ao Município de Xambrê

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Xambrê, 25 de setembro de 2018.

ADRIANO CARDOZO DA SILVA
Presidente